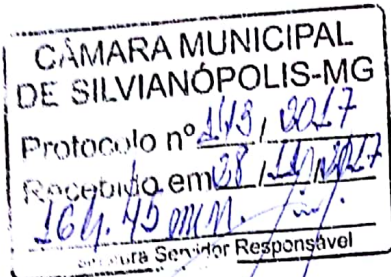




Município de Silvianópolis
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 906/2017

(Ref. Projeto de Lei nº 910/2017, de 24 de Outubro de 2017)



“Autoriza a criação da Banda de Música Municipal de Silvianópolis e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Silvianópolis – MG, através de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar a Banda de Música Municipal de Silvianópolis.

Artigo 2º. A Banda de Música Municipal de Silvianópolis tem por objetivos:

- I - difundir a música instrumental e canto coral;
- II - fomentar a cultura local;
- III - executar retretas e concertos públicos;
- IV - participar de desfiles, solenidades, datas cívicas e comemorativas, assim como festividades;
- V - promover cursos de formação musical;
- VI - outros objetivos, inclusive cujo horizonte seja o fomento e difusão da arte musical.

Artigo 3º. A Banda de Música Municipal de Silvianópolis fica subordinada à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Artigo 4º. A Banda de Música Municipal de Silvianópolis poderá apresentar-se fora do Município, mediante autorização expressa do Prefeito Municipal.



Município de Silvianópolis

Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

Artigo 5º. O regulamento da Banda Municipal, poderá ser expedido pelo Poder Público, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Parágrafo Único. A organização da Banda se dará por Regimento Interno formulado pela Secretaria Municipal de Educação e aprovado e publicado pelo Prefeito Municipal.

Artigo 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento do Município.

Artigo 7º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Silvianópolis-MG, 28 de Novembro de 2017.

Vitor Nery de Moraes
VITOR NERY DE MORAIS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG
Protocolo nº <u>143/2017</u>
Recebido em <u>28/11/2017</u>
<u>16.11.15 MUN</u>
Assinatura Servidor Responsável